



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

PORTARIA Nº 384, DE 03 DE OUTUBRO DE 2017.

Abre processo administrativo específico para apuração da legalidade de despesa.

O Prefeito Municipal de Igaratinga, Renato de Faria Guimarães, no uso de suas atribuições legais, especialmente o disposto nos artigos 72, inciso VI, e art. 100, II, “c”, ambos da Lei Orgânica.

CONSIDERANDO que existe uma fatura vencida em 25/10/2015 no valor de R\$69,12 (sessenta e nove reais e doze centavos) proveniente de consumo de energia elétrica de um imóvel que foi locado pela municipalidade do senhor Francisco Henriques de Oliveira,

Resolve:

Art.1º. – Fica aberto processo administrativo especial que tem por objeto apurar a legalidade de despesa junto a Cemig no valor de R\$69,12 (sessenta e nove reais e doze centavos) fatura do mês de Outubro/2015 do imóvel locado do senhor Francisco Henriques de Oliveira, localizado na Rua 21 de abril, n.º 142, Centro, nesta Cidade.

Art.2º. – As especificações do objeto do processo:

Importância a ser paga: R\$69,12. Nome do credor: Francisco Henriques de Oliveira, CPF n.º 471.891.266-00. Data do vencimento do compromisso: 25/10/2015. Causas que motivaram a não realização do empenho no exercício próprio: Negligência do administrador da época, referência: art. 37 da Lei 4.320/64.

Art.3º. – Este processo será presidido pelo Procurador Geral do Município que tem o prazo de 60 (sessenta) dias para concluir.

Art.4º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Igaratinga, Minas Gerais, 03 de outubro de 2017.

Renato de Faria Guimarães
Prefeito Municipal